



PARECER CONCLUSIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento nº09/2023, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à **ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**, entidade sem fins lucrativos fundada em 23/07/1990.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Rua Bonfim n.º 68, Vila Progresso, CEP: 19.807-635, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tem por finalidade estatutária ‘prestar assistência e proteção aos idosos acolhidos, nas áreas de alimentação, saúde e recreação’, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

III - Do objeto;

Tem por objeto custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação Abrigo a Idosos.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao qual foi acrescido rendimento de aplicação financeira de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1715.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022, Lei Orçamentária Anual nº 7.268 de 20 de dezembro de 2022, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 09 assinado em 20/04/2023.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
11504/01	08/05/2023	7.500,00
11504/02	10/05/2023	7.500,00
11504/03	12/06/2023	7.500,00
11504/08	17/10/2023	7.500,00
Subtotal		30.000,00
11505/01	08/05/2023	1.250,00
11505/02	10/05/2023	1.250,00
11505/03	12/06/2023	1.250,00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

11505/08	17/10/2023	1.250,00
Subtotal		5.000,00
11506/01	08/05/2023	2.500,00
11506/02	10/05/2023	2.500,00
11506/03	12/06/2023	2.500,00
11506/08	17/10/2023	2.500,00
Subtotal		10.000,00
Total do Repasse no Exercício		45.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		3,89
Total disponível no Exercício		45.003,89

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 02/04/2024, sob o protocolo nº 8785.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foi apresentado comprovantes de despesas no valor total dos recursos disponíveis, a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

As demonstrações contábeis e financeiras: Balanço Patrimonial; Demonstração de Resultado do Exercício; Demonstração de Fluxo de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Conciliação bancária e Balancete Analítico acumulado no exercício, não foram



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

apresentados.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do **TERMO DE FOMENTO N.º 09/2023**, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade, não atendeu a publicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria nº 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Cátia Silene Raimundo – CPF 260.550.618-56
- 2- David Francisco da Silva – CPF 204.514.928-27
- 3- Roberto Carlos Fogaça de Almeida – CPF 368.890.018-93

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 20203 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVI - Das ressalvas

As ressalvas se dão:

1. Pelo não atendimento do Art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e,



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Cláusula Segunda, item 2.1, inciso II, alínea "c" do Termo de Fomento, sobre a divulgação em meios eletrônicos do Ajuste;

2. Pelo não atendimento do item 4.2, CLAUSULA QUARTA, da obrigatoriedade da aplicação financeira dos recursos repassados.

3. Pelo não entrega das Demonstrações Contábeis, Cláusula Segunda, inciso II, alínea "a", em manter a escrituração contábil regular, observando os princípios fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

XVII - Da data e signatários

Assis, 07 de agosto de 2024.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

De acordo em 13/08/24

Edvânia Rodrigues Fabri

Edvânia Rodrigues Fabri
CPF 300.695.038-00
Controladora Geral